

Seminário REGULATTEL-IRG / ANATEL-ANACOM

Manaus, 25-26 de Março de 2010

A experiência de regulação europeia

José Amado da Silva

ÍNDICE

- Últimos desenvolvimentos na UE
- Desafios e futuro da regulação europeia



A. Novo quadro regulamentar das comunicações electrónicas

- Aprovação do pacote de revisão do quadro regulamentar das comunicações electrónicas, 19 Dezembro de 2009. Transposição até Maio de 2011.
- Inclui a Directiva Legislar Melhor – que altera as Directivas Quadro, Autorização e Acesso – e a Directiva Direitos dos Cidadãos – que altera as Directivas do SU e de Protecção dos Dados;
- É criado, por regulamento, o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Electrónicas (BEREC) e o Office;
- Novos poderes dos Estados Membros, ARNs e CE em matéria de remédios, comércio secundário de espectro, segurança das redes e da informação, qualidade de serviço e protecção dos consumidores.

B. Revisão do Regulamento do Roaming da CE

- Extensão do prazo da regulação das tarifas de voz com novos preços;
- Introduz a regulação das tarifas dos SMS (retalhista e grossista) e dos serviços de dados (apenas ao nível grossista);
- Reforço das medidas de transparência e de protecção dos consumidores.

Data	Grossista Voz	Retalhista Chamadas efectuadas/recebidas	Data	Dados Grossista	SMS Grossista	SMS Retalhista
01.07.09	26c	43c/19c	01.07.09	€1,00		
01.07.10	23c	39c/15c	01.07.10	€0,80	0,004€	0,11€
01.07.11	20c	35c/11c	01.07.11	€0,50		

C.Directiva GSM, 27 de Julho de 2009

- Utilização da faixa de frequência reservada à tecnologia GSM (faixa de 900 MHz) por outros serviços móveis.

A. Agenda Digital para a Europa

- Incluída na primeira das 3 prioridades definidas para a UE na Comunicação “Europa 2020” da CE, “Crescimento inteligente – uma economia baseada na inovação”;
- Objectivos:
 - Retirar benefícios económicos e sociais sustentáveis do mercado único digital baseado na Internet rápida e ultra rápida e na interoperabilidade, contribuindo para os objectivos de acesso à banda larga para todos (100%) até 2013
 - Acesso à Internet a velocidades muito mais altas, superiores a 30 Mbps, até 2020, assegurando que 50% das famílias europeias possam dispor de ligações à Internet superiores a 100 Mbps;

Agenda Digital para a Europa (cont.)

- Criar um quadro jurídico estável que estimule os investimentos numa infraestrutura aberta e concorrencial de acesso à Internet de alta velocidade;
- Desenvolver uma política do espectro eficiente;
- Criar um verdadeiro mercado único de conteúdos e serviços em linha;
- Desafiar os Estados-Membros no sentido de elaborarem estratégias operacionais para a Internet de alta velocidade e estabelecer um quadro jurídico de coordenação das obras públicas para reduzir os custos de implantação das redes;
- Aprovar uma carta de direitos fundamentais dos consumidores
- A Agenda Digital deverá ser apresentada em final de Abril/Maio e constituirá o enquadramento político no âmbito do qual se deverão

B. Revisão do âmbito do SU

- A CE lançou em 02.03.2010 uma consulta pública (até 07.05.2010) sobre a melhor estratégia para assegurar a disponibilidade dos serviços básicos de telecomunicações para todos os cidadãos da EU;
- As actuais regras da UE sobre as obrigações de serviço universal nas telecomunicações datam de 2002 e garantem que os europeus têm acesso às redes telefónicas públicas e a serviços como um acesso funcional à Internet;
- A consulta destina-se a verificar se essas regras e definições devem ser actualizadas para a era digital e, em especial, se devem ser alargadas de modo a abrangerem o acesso em banda larga, de modo a ajudar CE a decidir da necessidade de apresentar novas propostas legislativas neste âmbito até final de 2010.

C. Recomendação da CE sobre NGN

- Lançada pela CE consulta pública sobre a proposta de recomendação em 12.06.2009;
- A Recomendação tem como objectivos definir um quadro regulatório previsível que promova o investimento em banda larga de alta velocidade, de modo que esta constitua uma força motriz no sentido de permitir a recuperação da economia europeia e permita realizar os objectivos da Agenda de Lisboa.
- A CE prevê apresentar uma nova versão revista da Recomendação antes do Verão.

D. Política do espectro radioelétrico da UE

- O acesso ao espectro radioelétrico é essencial para uma vasta gama de actividades, tanto das zonas urbanas como das rurais. Uma melhor utilização do espectro pode igualmente impulsionar a economia europeia, dado que a implantação de serviços sem fios de elevado débito melhorará a competitividade e o crescimento;
- O novo quadro regulamentar prevê a definição de planos multianuais de gestão do espectro a nível comunitário, cujas medidas de execução serão propostas pela CE e adoptadas pelo PE e pelo Conselho através de processos legislativos ordinários;
- A CE lançou a 04.03.2010 uma consulta pública (até 09.04.2010) sobre as prioridades estratégicas de um programa da UE para 2011-2015;
- A 22-23.03.2010, a CE e o Parlamento Europeu organizaram conjuntamente uma «cimeira do espectro».

Obrigado